Processo Administrativo nº 2026025388.
Dispensa nº 054/2026.
Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual – EPIs e equipamentos correlatos para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2026.

"Declara para os devidos fins a aquisição de materiais de proteção e segurança individual – EPIs e equipamentos correlatos para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 10/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa da Secretaria de Promoção e Ação Social, que aponta a necessidade de aquisição de materiais de proteção e segurança individual – EPIs e equipamentos correlatos para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **DAIANA PAULA QUEIROZ LOPES DUTRA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 23.038.636/0001-28**, para aquisição de materiais de proteção e segurança individual – EPIs e equipamentos correlatos para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, pelo valor global de **R$ 55.166,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais)**.

Art. 2° - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 18 de junho de 2026.

Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do FMAS